



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22/5/02	
D.O.U. 23/5/02	Seção 1E P.16
ATO: P11 1530	22/5/02
D.O.U. 23/5/02	Seção 1E P.15

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO : Liceu Coração de Jesus		UF: SP
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento de curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado na Unidade de Ensino de São Paulo do Centro Universitário de Salesiano de São Paulo, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.		
RELATOR: Jacques Schwartzman		
PROCESSO(S) N.º: 23000.011168/2000-54		
PARECER N.º: CNE/CES 80/02	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 12/3/2002

80/02

I – RELATÓRIO:

O Curso deverá ser ministrado pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, com 180 vagas anuais no período noturno. A OAB manifestou-se desfavoravelmente à autorização de funcionamento. A Comissão de Avaliação do MEC visitou a Instituição em Novembro de 2001, tendo emitido parecer favorável para o funcionamento do curso, atribuindo o conceito global "CR" às condições iniciais de sua oferta.

II – VOTO DO (A) RELATOR (A):

Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, a ser ministrado na Unidade de Ensino de São Paulo, do Centro Universitário Salesiano de São Paulo, mantida pelo Liceu Coração de Jesus, na cidade de São Paulo, com 180 (cento e oitenta) vagas anuais no período noturno, com 2 (duas) entradas semestrais e em turmas de, no máximo, 45 (quarenta e cinco) alunos, em regime seriado anual. Por se tratar de curso noturno, sugere-se especial atenção às características diferenciadas dos alunos que o frequentam, até posterior decisão do CNE sobre a oferta de cursos noturnos.

Brasília(DF), 12 de março de 2002.

Conselheiro Jacques Schwartzman – Relator.

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Salas das Sessões, em 12 de março de 2002.


Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva – Vice-Presidente

par. 80/02
GC
Jacques
CS/304

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 049/2002

Processo n.º : 23000.011168/2000-54
Interessado : LICEU CORAÇÃO DE JESUS
CNPJ n.º : 60.463.072/0001-05
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado na Unidade de Ensino de São Paulo, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo.

I – HISTÓRICO

O Liceu Coração de Jesus, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n.º 641/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pelo Centro Universitário Salesiano de São Paulo, na Unidade de Ensino de São Paulo, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, com regime seriado anual.

O Centro Universitário Salesiano de São Paulo foi credenciado por Decreto Presidencial de 24 de novembro de 1997, publicado no D.O.U. em 25 de novembro de 1997, com sede na cidade de Americana e unidades de ensino fora de sede nas cidades de São Paulo, Campinas e Lorena, todas no Estado de São Paulo.

Tramita, também, o processo n.º 23000.010308/2000-77, referente ao credenciamento do Centro Universitário Salesiano de São Paulo.

Em cumprimento à legislação vigente, o processo foi enviado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil que, mediante Parecer datado de 8 de maio de 2001, manifestou-se desfavoravelmente à autorização para o funcionamento do curso proposto.

Para averiguar as condições iniciais existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria n.º 1640, de 9 de agosto de 2001, constituída pelos professores Sérgio Luiz Souza Araújo, da Universidade Federal de Minas Gerais, Claudia Maria Barbosa, da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, e Jorge Alberto Alves de Oliveira, da Representação do Ministério da Educação no Estado de São Paulo.

SL

Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 7, 8 e 9 de novembro de 2001. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso pleiteado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno. Foi atribuído o conceito global "CR" às condições iniciais de sua oferta.

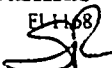
II - MÉRITO

Após verificação *in loco*, a Comissão de Avaliação manifestou-se favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso, atribuindo aos itens avaliados os seguintes conceitos:

ITENS AVALIADOS	CONCEITOS
01. Egressos/perfil e habilidades	-
02. Nível de qualificação do corpo docente	A
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	A
04. Dedicção e regime de trabalho	A
05. Estabilidade do corpo docente	-
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	B
7. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	B
08. Projeto Pedagógico	B
09. Biblioteca	B
10. Laboratório(s) de computação	B
11. Política de uso(s) do(s) laboratório(s)	-
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, <i>softwares</i> disponíveis e pessoal disponível	A
13. Estágio Supervisionado	C
14. Empresa Júnior	E
15. Administração Acadêmica	C
16. Infra-estrutura física	B
17. Corpo discente	-
18. Auto Avaliação	C
19. Pesquisa e Extensão	D
20. Envolvimento com a comunidade	C

Ao analisar o presente processo observa-se que apesar de no pedido inicial constar de 200 (duzentas) vagas totais anuais para os turnos diurno e noturno, a Instituição apresentou, posteriormente, conforme anexo datado de 2001, proposta diferenciada, constando de 180 (cento e oitenta) vagas totais anuais, apenas para o turno noturno.

Os avaliadores recomendaram a autorização do curso pleiteado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais para o turno noturno, fazendo o registro de que apesar do ideal de acordo com os padrões de qualidade seria que as turmas

ELH/08


tivessem no máximo 40 alunos (esta é, inclusive, a referência contida no instrumento de avaliação da Comissão de Especialistas de Ensino do Direito para fins de reconhecimento, que condiciona o conceito A a este número), a quantidade de 50 alunos por turma no entanto não seria insatisfatória.

O projeto pedagógico da IES obteve o conceito "B", tendo sido considerado de qualidade pela Comissão. Porém, esta registrou que o projeto pedagógico *reflete a equivocada orientação tradicional de remeter a prática para o momento final do curso, haja vista que não existe teoria sem prática.*

As instalações físicas disponibilizadas foram consideradas como adequadas. Entretanto, os avaliadores consideraram as instalações do Núcleo de Prática Jurídica *sofríveis*, tendo atribuído conceito "E" a estas, pois correspondem tão somente à estrutura do tradicional escritório modelo que deverá ser específico para a prática real. O espaço destinado à biblioteca, que possui um bom acervo, foi considerado como inapto para o uso pretendido, vez que reúne no mesmo espaço alunos dos cursos fundamental, médio e superior. todavia a Mantenedora prevê a construção de um prédio destinado exclusivamente a instituição e este será dotado de uma biblioteca adequada.

Com relação ao conceito "D" atribuído ao item Pesquisa e Extensão, a Comissão entendeu que *a concepção de extensão não está condizente com a proposta de pesquisa e de ensino. A extensão não foi concebida como consequência do processo natural de ensino problematizador e seus efeitos na sociedade. Não se concede a extensão como forma de levar à sociedade o resultado do conhecimento produzido no curso. Todavia, não se encontrou a estrutura física necessária para subsidiar tal empreitada.*

Cumpre, ainda, registrar que a Mantenedora em questão possui situação fiscal e parafiscal regular, conforme se comprova nos documentos acostados aos autos.

Acompanham este relatório os anexos:

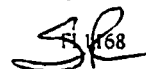
A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão de Avaliação;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

III – CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Avaliação, que se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, com turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, a ser ministrado pelo

 1168

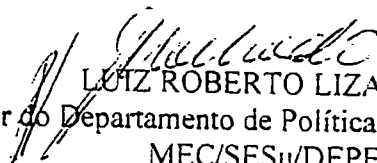
Centro Universitário Salesiano de São Paulo, na Unidade de Ensino de São Paulo, na Rua Manoel de Matos Nº 75, Bairro de Santa Teresinha, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, mantido pelo Liceu Coração de Jesus, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo.

À consideração superior.

Brasília, 31 de janeiro de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

5.5 Estrutura Curricular**1ª Ano**

Disciplinas	C.H.S.	C.H.A.
Introdução ao Estudo do Direito e sua História	04	160
Ciência Política e Teoria Geral do Estado	02	080
Economia Política	02	080
Sociologia Geral e Jurídica	02	080
Filosofia Geral e Jurídica	02	080
Teoria Geral do Direito Privado	04	160
Antropologia Religiosa	02	080
Linguagem e Redação Jurídica	02	080
<i>Total</i>	<i>20</i>	<i>800</i>

2ª Ano

Disciplinas	C.H.S.	C.H.A.
Direito Civil I	04	160
Direito Comercial I	02	080
Direito Constitucional I	04	160
Direito do Trabalho	04	160
Direito Penal I	02	080
Direito Processual Civil I	02	080
Deontologia Jurídica e Ética Profissional	02	080
Hermenêutica Jurídica e Aplicação do Direito	02	080
<i>Total</i>	<i>22</i>	<i>880</i>

3ª Ano

Disciplinas	C.H.S.	C.H.A.
Direito Civil II	04	160
Metodologia do Trabalho Científico (Monografia)	02	080
Direito Comercial II	02	080
Direito Constitucional II	02	080
Produção de Textos Jurídicos	02	080
Direito Penal II	02	080
Direito Processual Civil II	02	080
Direito Processual Penal I	02	080
Direito Processual do Trabalho	02	080
<i>Total</i>	<i>20</i>	<i>800</i>

4ª Ano

Disciplinas	C.H.S.	C.H.A.
Tendências do Direito Contemporâneo	02	080
Direito Penal III	02	080
Direito Civil III	02	080
Direito Administrativo	04	160
Direito Internacional Privado	02	080
Direito Processual Civil III	02	080
Direito Financeiro e Tributário I	02	080
Direito Processual Penal II	02	080
Estágio Supervisionado I (Práticas Jurídicas Civil-Penal-Trabalhista)	04	160
<i>Total</i>	<i>22</i>	<i>880</i>

5º Ano

Disciplinas	C.H.S.	C.H.A.
Direito Internacional Público	02	080
Direito Previdenciário e Acidentário	02	080
Direito Civil IV	02	080
Direito Financeiro e Tributário II	02	080
Monografia Final	02	080
Disciplinas Optativas	06	240
Estágio Supervisionado II (Práticas Jurídicas Civil-Penal- Trabalhista)	04	160
Total	20	800

Disciplinas optativas

Disciplinas	C.H.S.	C.H.A.
Direito Ambiental	02	080
Direito Romano	02	080
Direito da Integração – Direito Comunitário	02	080
Medicina Legal	02	080
Direitos Humanos e sua Evolução	02	080
Direito das Relações de Consumo	02	080
Direito do Menor	02	080
Direito das Minorias	02	080
Direito Econômico	02	080
Direito do Comércio Internacional	02	080
Técnicas de Conciliação, Arbitragem e Mediação Interna e Internacional	02	080
Total mínimo a ser cursado	06	240

Atividades Complementares

Atividade	Carga horária máxima
Disciplinas de outros Cursos do UNISAL ou de outra IES, em áreas afins	80
Monitorias	40
Cursos de Línguas	80
Cursos de Informática	40
Projetos e Programas de Pesquisa	80
Assistência a Defesas de Monografias, Dissertações e Teses	40
Eventos Diversos – Seminários, Palestras, Congressos, Cursos e outros	80
Projetos e Programas de Extensão	40
<i>Total mínimo a ser cursado</i>	<i>200</i>

Quadro resumo

Atividade	Carga horária máxima
Disciplinas obrigatórias	3.520
Disciplinas optativas	240
Estágio supervisionado	320
Monografia final	080
Atividades Complementares	200
<i>Total mínimo a ser cursado</i>	<i>4.360</i>

5.5.1 Síntese Curricular

- Carga total de 4.360 horas, incluindo 320 horas de Estágio Supervisionado, 80 horas de Monografia Final e 200 horas de Atividades Complementares.
- Carga horária anual acadêmica de 800 horas, distribuídas em 40 semanas e em 200 dias de trabalho acadêmico efetivo.
- Três disciplinas optativas no quinto ano.
- Semana de 5 dias letivos, com 4 aulas diárias de 50 minutos
- Estágios supervisionados nos 4ºs e 5ºs anos.

Situação dos Docentes

Professor	Disciplina	Titulação	Regime de Trabalho	Tempo de Experiência Profissional Docente e Não-Docente	Participação em Prograr de Capacitação Docente nc Últimos 5 anos
1º ANO					
Regina Vera Villas Boas Fessel	Introdução ao Estudo do Direito e sua História	Bacharel em Direito pela PUC/SP – 1980, Mestre em Direito pela PUC/SP – 1995 e Doutoranda em Direito pela PUC/SP.	TP	Docente – 20 anos Não-Docente - 21 anos	Sim
Eunice Aparecida de Jesus Prudente	Ciência Política e Teoria Geral do Estado	Bacharel em Direito pela USP – 1972. Mestrado em Direito pela USP – 1980 e Doutora em Direito pela USP – 1996.	TP	Docente – 21 anos Não-Docente - 29 anos	Sim
Francisco Claudio Tavares	Economia Política	Bacharelado em Ciências Econômicas pela Universidade de Mogi das Cruzes em 1981, Mestre em Economia pela PUC/SP em 1997 e Doutorando em Ciências Sociais pela PUC/SP.	TI	Docente – 15 anos Não-Docente - 20 anos	Sim
Júlia Soares da Silva	Sociologia Geral e Jurídica	Bacharel em Ciências Sociais pela PUC/SP – 1995 e Mestre em Ciências Sociais pela PUC/SP – 2001.	TP	Docente – 6 anos Não-Docente – 6 anos	Sim
Mara Regina de Oliveira	Filosofia Geral e Jurídica	Bacharel em Filosofia pela USP e Doutora em Filosofia pela PUC/SP – 1999.	TP	Docente - 15 anos	Sim
Driano Lichtenberger Parra	Teoria Geral do Direito Privado	Bacharel em Direito pela PUC/SP – 1995 e Mestrando em Direito pela PUC/SP.	TI	Docente – 6 anos Não-Docente - 6 anos	Sim
Marco Antônio Papp	Antropologia Religiosa	Bacharel em Filosofia pela	TP	Docente - 11 anos	Sim

		UNISAL – 1984 e Mestre em Filosofia pela PUC/SP – 1999.		Não-Docente – 17 anos	
Rosemary Toffoli	Linguagem e Redação Jurídica	Bacharel e Licenciada em Letras pela PUC/SP – 1967 e Mestre em Letras pela PUC/SP – 1998.	TP	Docente - 7 anos	Sim
2º ANO				Não-Docente – 14 anos	
Gaspar Sortino	Direito Civil I	Bacharel em Direito pela Universidade Braz Cubas e Mestre em Direito pela Universidade Mackenzie – 2000	TI	Docente – 8 anos	Sim
Sebastião José Roque	Direito Comercial I	Bacharel em Direito pela USP – 1980. Mestrado pela USP – 1982 e Doutorado em Direito Comercial pela USP – 1984	TP	Docente – 14 anos	Sim
Masako Shirai	Direito Constitucional I	Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de São Bernardo e Mestranda pela PUC/SP	TI	Docente – 4 anos	Sim
Lucineia Rosa dos Santos	Direito do Trabalho	Bacharel em Direito pela PUC/SP – 1988, Mestre em Direito do Trabalho pela PUC/SP-2001.	TI	Docente – 11 anos	Sim
Van Martins Motta	Direito Penal I	Bacharel em Direito pela PUC/SP – 1960, Mestre em Direito pela PUC/SP – 1998 e Doutorando em Direito pela PUC/SP.	TP	Docente – 19 anos	Sim
José Luiz Mônico de Silva	Direito Processual Civil I	Bacharel em Direito pela Faculdades Integradas Guarulhos – 1976 e Mestrando em Direito UNISAL Lorena.	TP	Docente – 16 anos	Sim
Marcelo Sérgio Sobrinho	Hermenêutica Jurídica e Aplicação do Direito	Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Guarulhos – 1984.	TP	Docente – 8 anos	Sim
				Não – Docente –	

		Especialista em Ciências Criminais pela Universidade Braz Cubas – 1998 e Mestrando em Direito Processual Penal (Créditos Concluídos) pela USP		17 anos	
Antonio Benedito Nascimento	Deontologia Jurídica e Ética Profissional	Bacharel em Direito pela USP, Mestre em Direito Público USP – 1994 e Doutor em Direito Público – USP - 2001.	TP	Docente – 7 anos Não-Docente – 17 anos	Sim

Obs.: Atividades Complementares – Conforme Portaria Ministerial 1886/94 deverá ser desenvolvida desde o 1º ANO do Bacharelado em Direito. A docente responsável será a Profa. Masako Shirai.

7.2 Programa de Capacitação Docente

O Curso de Direito pretendido estará vinculado à política já definida pelo Centro Unisal e, ao ser implantado, estará incluído nos moldes previstos no Plano de Capacitação Docente, sendo que seus professores devem ser também auxiliados nas diversas formas de apoio didático-pedagógico oferecidas pela Instituição local e pelo Centro Unisal, em seus projetos de formação permanente e incentivo à titulação.

7.2.1 Apresentação

O Plano de Capacitação Docente é um processo contínuo, que permite aos docentes adaptarem-se às novas formas de conhecimento, novas habilidades e novas situações e, também, desenvolverem uma percepção crítica dos problemas do Centro Universitário e uma busca de novas expressões do saber, a partir da realidade e das expectativas da sociedade brasileira e da comunidade local.

Por sua vez, os objetivos do Plano de Capacitação Docente estão direcionados para formar e reciclar, quando for necessário, os professores, em função das necessidades da Instituição, despertando-lhes uma visão crítica da realidade do ensino universitário.

Para tanto, propõe-se a oferecer treinamentos, montar oficinas de estudos pedagógicos, enfim criar condições favoráveis aos professores para habilidades e conhecimentos novos, necessários ao desenvolvimento dos diversos níveis de ensino e, ainda, desenvolver as capacidades de trabalho em grupo e de estudo e pesquisa pessoal, dando a cada um a autonomia necessária para tornar-se um multiplicador do Plano de Capacitação Docente.

7.2.2 Atuação do Plano de Incentivo à Capacitação Docente

É importante ressaltar que o Plano de Incentivo à Capacitação Docente compreende diversas modalidades de ações incentivadas da capacitação docente, merecendo destaque:

- Disponibilização de instalações para pesquisas, entrevistas e reuniões necessárias;
- Disponibilização de pessoal auxiliar para editoração eletrônica;
- Cessão gratuita de papéis, capeamento de trabalhos e teses, bem como editoração e distribuição de formulários de pesquisas, tabulação de dados e outros trabalhos necessários e de que o professor venha a necessitar;
- Programação de eventos e financiamento para a participação em Congressos, Seminários, Encontros e similares, na área de atuação do professor;
- Programação e financiamento de vistas a entidades e empresas que efetuam trabalhos e pesquisas na área de atuação do professor;
- Concessão constante de bolsas de estudo de cursos de pós-graduação "stricto sensu".

ANEXO A

2 SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A. 1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

N.º do Processo: 23000.011168/2000-54

Instituição: Centro Universitário Salesiano de São Paulo, Unidade de Ensino de São Paulo- Campus Santa Teresinha

Endereço: Rua Manoel de Matos Nº 75, Bairro de Santa Teresinha, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Liceu Coração de Jesus	200	Noturno	Seriado anual	4.360 h/a	05 anos	08 anos

* Integralização curricular

A. 2 - CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Doutores	Direito (02), Filosofia, Direito Comercial	04
Mestres	Direito (03), Economia, Ciências Sociais, Filosofia, Letras, Direito do Trabalho	08
Especialista	Ciências Criminais	01
Graduação	Direito (03)	03
TOTAL		16
A Comissão de Avaliação considerou a compatibilidade existente entre o corpo docente indicado e as disciplinas que irão ministrar. Informou, ainda, que o número de professores pós-graduados compõem mais de 75% do corpo docente.		

SR